

COMARCA DE SILVIANÓPOLIS

Secretaria do Juízo

Fórum "Dr. Homero Brasil" - Praça Horácio Guimarães, 03, centro – Silvianópolis, MG, 37.560-000 – Telefone: (35) 9 9117-0141

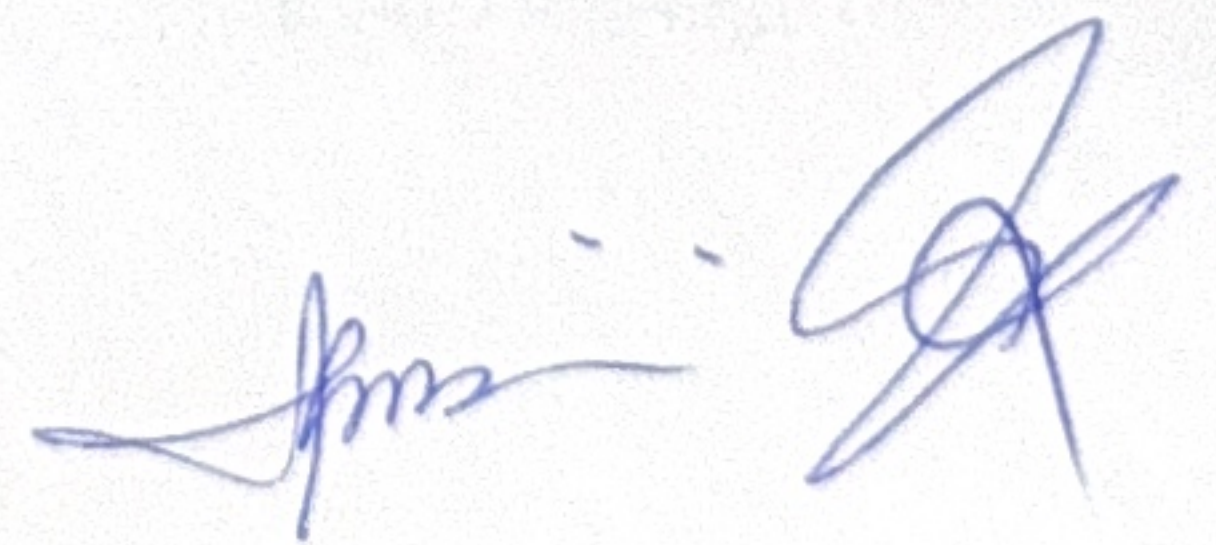
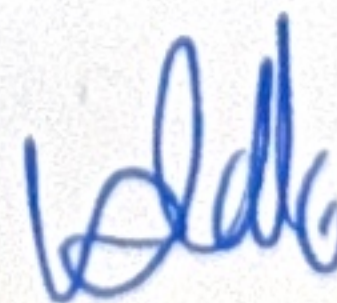
ALISTAMENTO DE JURADOS PROVISÓRIA (2027)

O Bel. Régis Silva Lopes, Juiz de Direito da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e na forma da lei etc...

Faz publicar a presente relação dos nomes das pessoas que comporão o Corpo de Jurados desta Comarca de Silvianópolis, MG, para o ano de 2027, bem como o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal.

Município de SILVIANÓPOLIS

01) Aline Patricia Paiva Mendes de Andrade	Nutricionista
02) Ana Carla Soares Felipe	Func. Publica Municipal
03) Ana Aparecida Beraldo Reis	Func. Pública Municipal
04) Adriana de Almeida Pádua	Professora
05) Antonio Felipe Júnior	Func. Público
06) Aline Aparecida Fernandes Oliveira	Funcionária Pública Municipal
07) Ana Aparecida Fernandes	Funcionária Pública Municipal
08) Brenna Rizzo Kind	Func. Pública Municipal
09) Caio Vinícius Marques da Silva	Func. Público Municipal
10) Cibeles Gonzales Lopes	Advogada
11) Davi Borges Ferraz	Advogado
12) Débora Geanna Ricardo	Func. Pública Municipal
13) Elaine Cristina Prado Carvalho	Func. Pública Municipal
14) Ernesta Joseane de Paiva	Contadora
15) Emerson Thiago de Souza	Func. Público Municipal
16) Edrei Moreira	Func. Público Municipal
17) Flávio Oliveira Silva	Func. Público

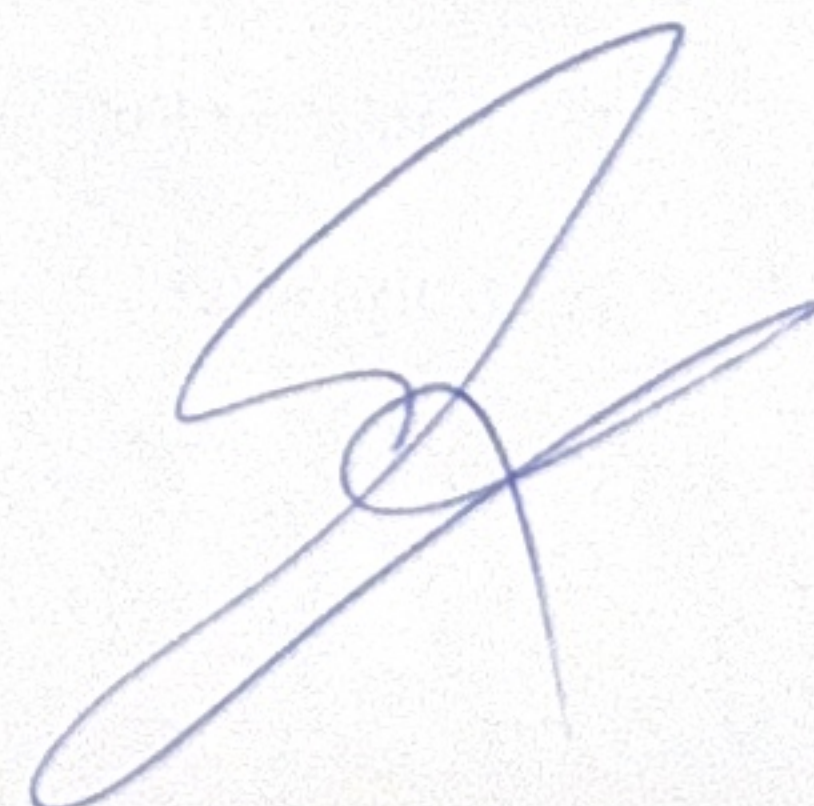
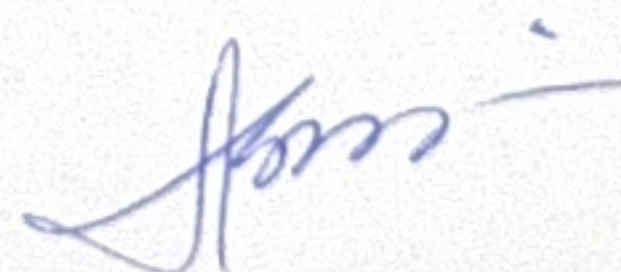
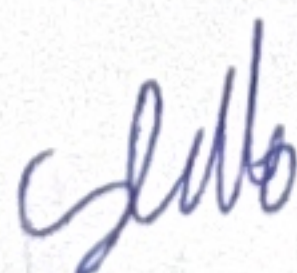


COMARCA DE SILVIANÓPOLIS

Secretaria do Juízo

Fórum "Dr. Homero Brasil" - Praça Horácio Guimarães, 03, centro - Silvianópolis, MG, 37.560-000 - Telefone: (35) 9 9117-0141

18) Flaviana Silva	Professora
19) Gilmara Fabrícia Camilo	professora
20) Guilherme da Silva Melo	Agricultor
21) Jorge Gomes Tavares	Autônomo
22) João Faria de Paiva Júnior	Agrônomo
23) João Eduardo Lacerda Beraldo	Estudante
24) João Ricardo Sobrinho	Func. Municipal
25) José Benedito da Silva	Comerciante
26) Júlia de Almeida Pádua	Professora
27) Júlia Maria Martins Soares	Estudante
28) Juliano Sávio Beraldo	Professor
29) Karen Cauany Moraes Oliveira	Estudante
30) Lúbia Aparecida de Siqueira	Funcionária Pública Municipal
31) Rafaella Carvalho Silva	Funcionária Pública Municipal
32) Magda Leonel Viana	Funcionária Pública
33) Marília Leonel Viana	Funcionária Pública
34) Marcos Vinícius de Pádua Soares	Funcionário Público Municipal
35) Maria Virgínia Couto Balestra	Autônoma
36) Mayara Stefany Camargo	Escrevente
37) Maria Luiza Ferreira de Melo	Estudante
38) Meiry Luci Duarte Borges	Professora
39) Oswaldo Nery de Moraes Júnior	Agricultor
40) Rosa Míriam Oliveira Ferraz	Professora
41) Rodrigo Belizário dos Santos	Func. Público Municipal
42) Silvana de Cássia Teixeira	Professora
43) Vinícius dos Reis	Func. Público Municipal
44) Vinícius Pereira Costa Júnior	Advogado
45) Vanessa Gonçalves	Func. Pública Municipal



COMARCA DE SILVIANÓPOLIS

Secretaria do Juízo

Fórum "Dr. Homero Brasil" - Praça Horácio Guimarães, 03, centro – Silvianópolis, MG, 37.560-000 – Telefone: (35) 9 9117-0141

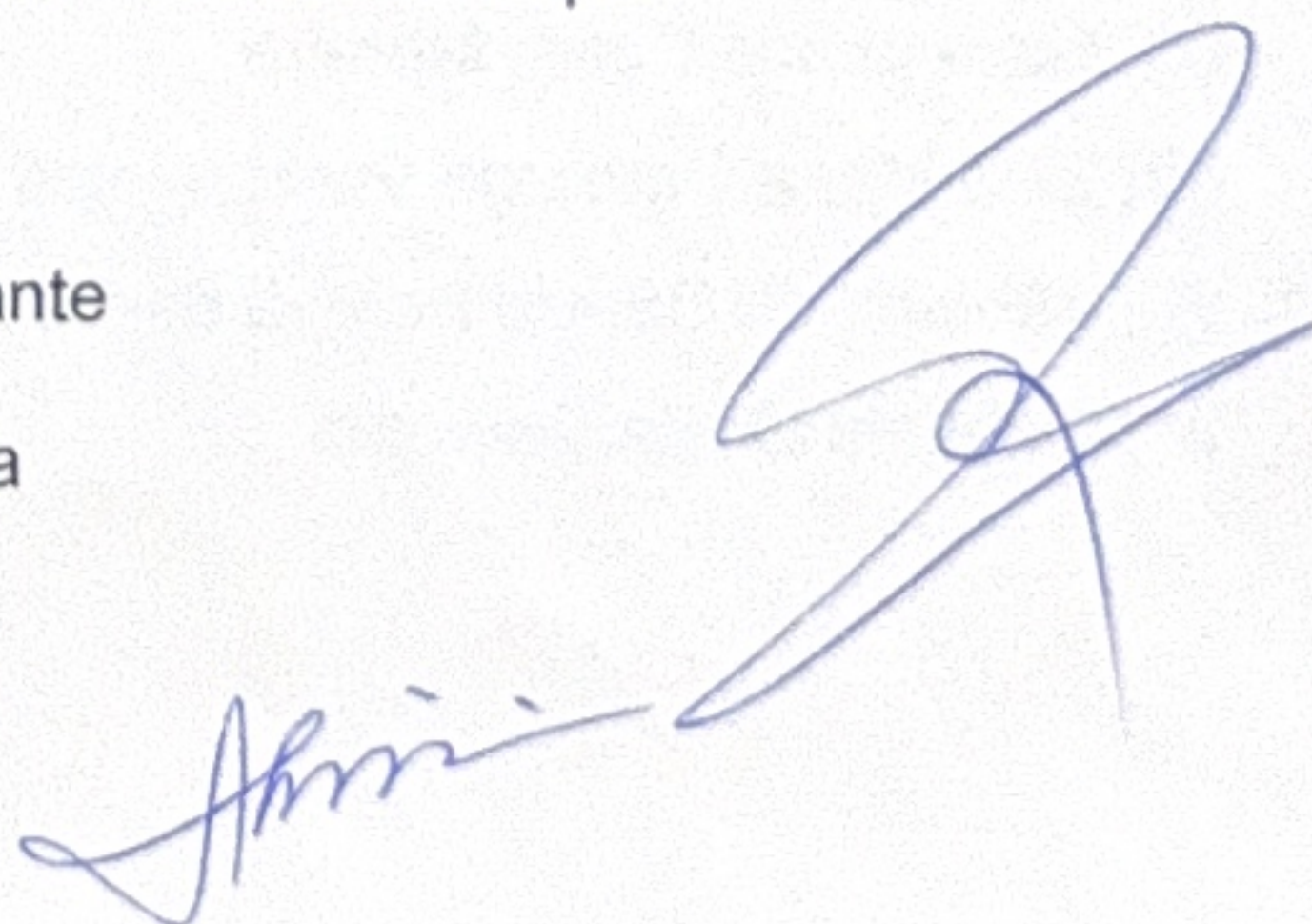
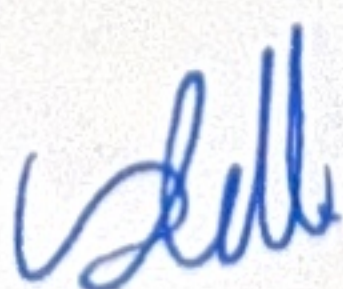
46) Vando Fernandes	Func. Público Municipal
47) Kennifer Caetano Moraes de Oliveira	Advogado
48) Luzenilde Rezende Rocha Silveira	Funcionária Municipal
49) Waldirene Zordan	Funcionária Pública Municipal
50) Jessie Ellen Siqueira	Funcionária Pública Municipal

Município de **ESPÍRITO SANTO DO DOURADO:**

51) Alessandro Daniel Leôncio	Professor
52) Cristiane Regina Serapião Muniz	Func. Pública
53) Danilo Gianini Docema	Professor
54) Diego Rafael do Prado Loiola	Advogado
55) Dreyson Mikael Avarenga Loiola	Advogado
56) Farliane da Silva Vieira	Monitora de creche
57) Grazielle Barreiro de Melo	Comerciante
58) Luciana Mattos Doreto	Professora
59) Maria Laura do Couto Prado	Func. Pública Municipal
60) Mariana de Lourdes Dias Silva	Escrevente

Município de **SÃO JOÃO DA MATA:**

61) Bianca Caetano Damasceno	Estudante
62) Cleiton de Paula Tavares Paiva	Funcionário Público Municipal
63) Eliana Aparecida Nogueira	Professora
64) Eloir de Paula Leal	Funcionário Público Municipal
65) Elen Mara da Silva Barrozo	Do lar
66) Florivaldo Donizete de Souza	Comerciante
67) Fúlvia Fernandes Rodrigues Leal	Advogada



COMARCA DE SILVIANÓPOLIS

Secretaria do Juízo

Fórum "Dr. Homero Brasil" - Praça Horácio Guimarães, 03, centro - Silvianópolis, MG, 37.560-000 - Telefone: (35) 9 9117-0141

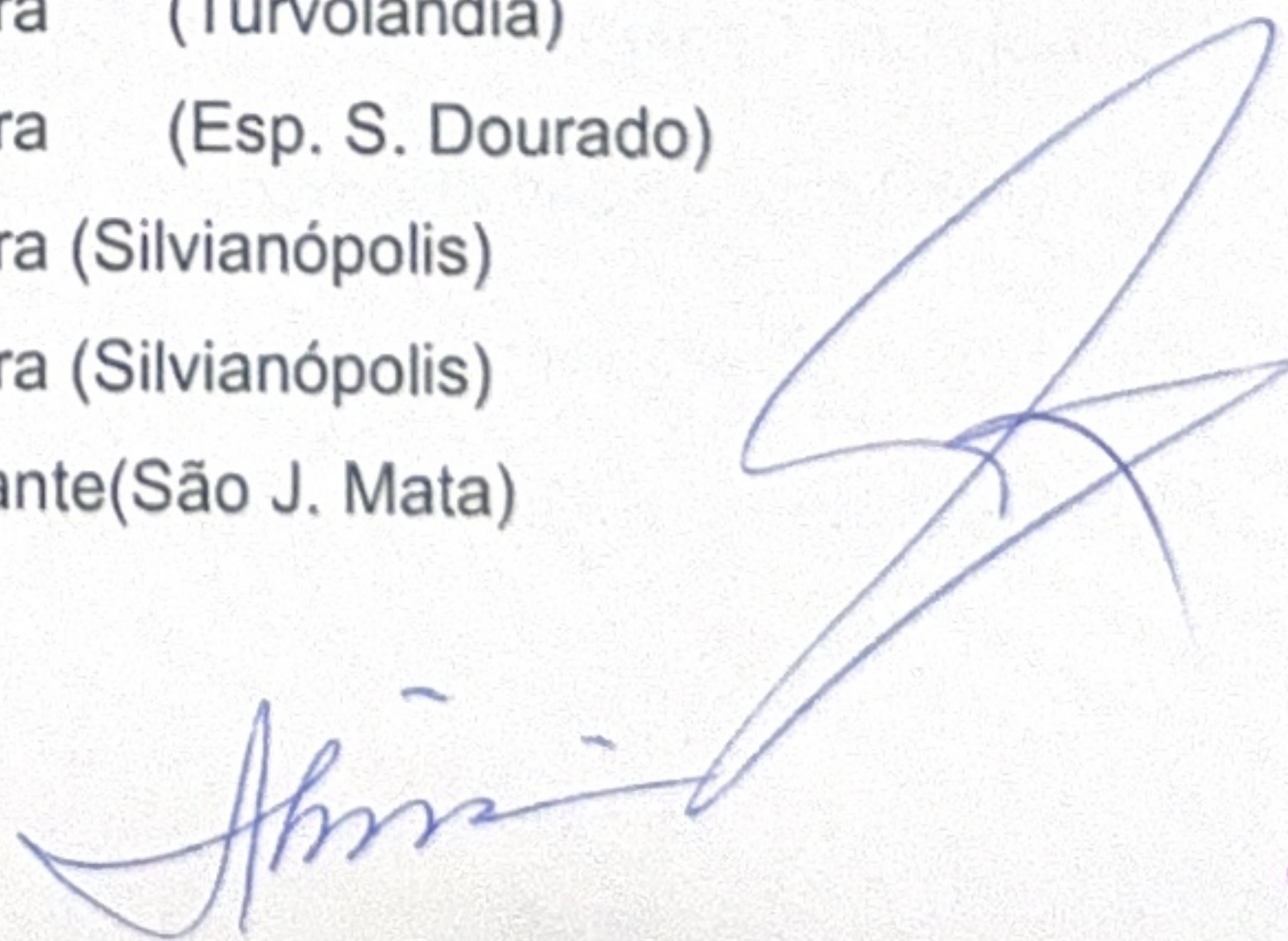
68) Giselle Mendes Paiva Marseli	Advogada
69) Isabella Fernandes Rodrigues de Oliveira	Estudante
70) Mayara Suellen de Oliveira Negrão	Nutricionista
71) Raissa Fagundes Faria	Advogada
72) Thayná Borges Pereira	Estudante

Município de TURVOLÂNDIA:

73) Aline de Paiva Neves	Funcionária Municipal
74) Ana Cláudia da Silva Muniz	Professora
75) Bento Aparecido Silva	Motorista
76) Bruna Carvalho Domingues	Escrevente
77) Bruna Marques Caixeta	Estudante
78) Carlos Eduardo Pereira Martins	Funcionário Público
79) Creso Torres Silva	Professor
80) Fabiana de Cássia da Silva	Escrevente
81) Lavinia Domingues	Autônoma
82) Lucas Reis	Autônomo
83) Neiva Martins	Funcionária Pública
84) Sidinei Marques	Func. Púb. Estadual
85) Vitória Pereira de Jesus	Escrevente

SUPLENTE:

86) Ana Maria de Paiva	Aposentada
87) Ana Maria Neves Paiva	Professora (Turvolândia)
88) Bibiana das Dores Moreira	Professora (Esp. S. Dourado)
89) Elza Maria Camargo Vasconcelos	Professora (Silvianópolis)
90) Fabiana de Cássia Pereira de Castro	Professora (Silvianópolis)
91) Gabriela Costa Carvalho	Comerciante(São J. Mata)



COMARCA DE SILVIANÓPOLIS

Secretaria do Juízo

Fórum "Dr. Homero Brasil" - Praça Horácio Guimarães, 03, centro - Silvianópolis, MG, 37.560-000 - Telefone: (35) 9 9117-0141

92) Kelly Cristhiane da Silva	Professora (Turvolândia)
93) Kely Cristina Serapião	Professora (Esp. S. Dourado)
94) Maria Claudete Garcia Paiva	Professora (Turvolândia)
95) Maricélia Gianini Nery	Funcionária Pública Municipal
96) Meyre Cauvila	Operária (Esp. S. Dourado)
97) Recciere Missasse Marceli	Professor (São J. da Mata)
98) Silvio José Carvalho	Advogado (Turvolândia)
99) Sueli Teresinha Domingues Ferreira	Professora (Turvolândia)
100) Viviane Mendes	Func. P. Municipal (S. J. Mata)

Seção VIII

Da Função do Jurado

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

COMARCA DE SILVIANÓPOLIS

Secretaria do Juízo

Fórum "Dr. Homero Brasil" - Praça Horácio Guimarães, 03, centro - Silvianópolis, MG, 37.560-000 - Telefone: (35) 9 9117-0141

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

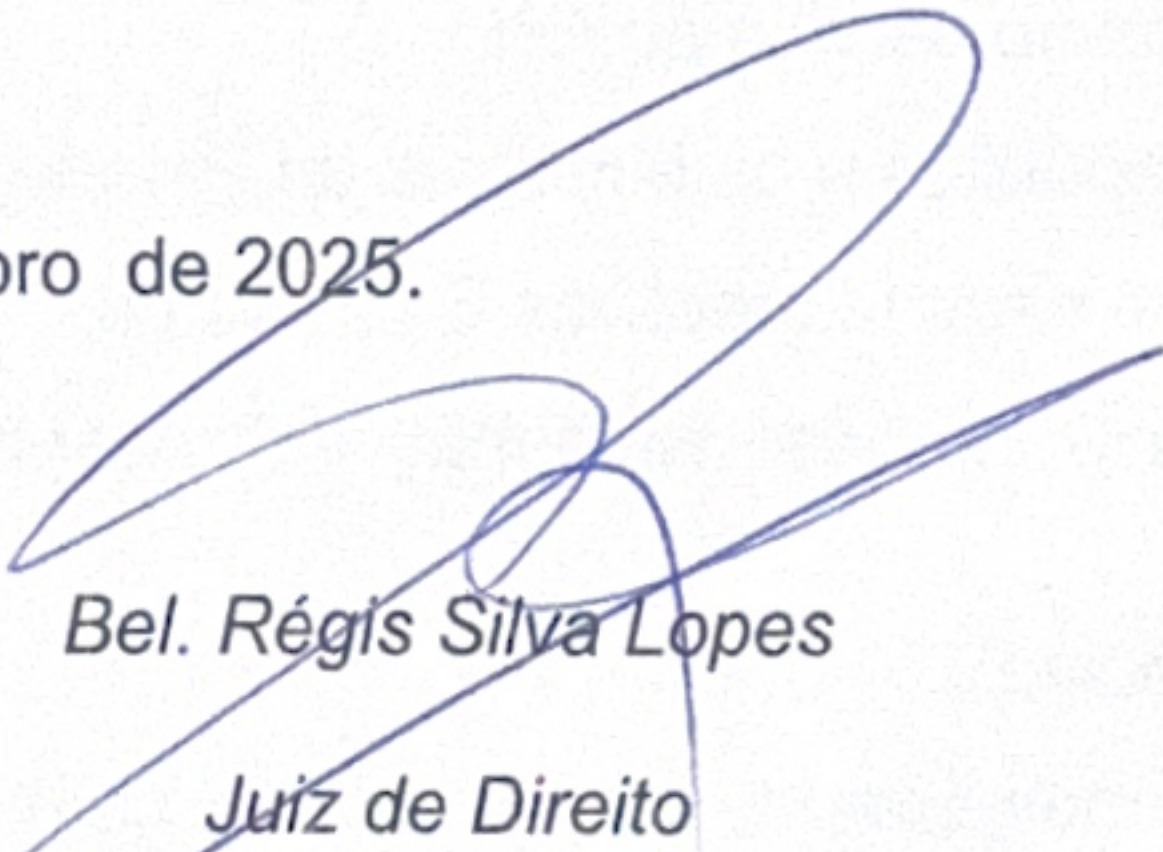
'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

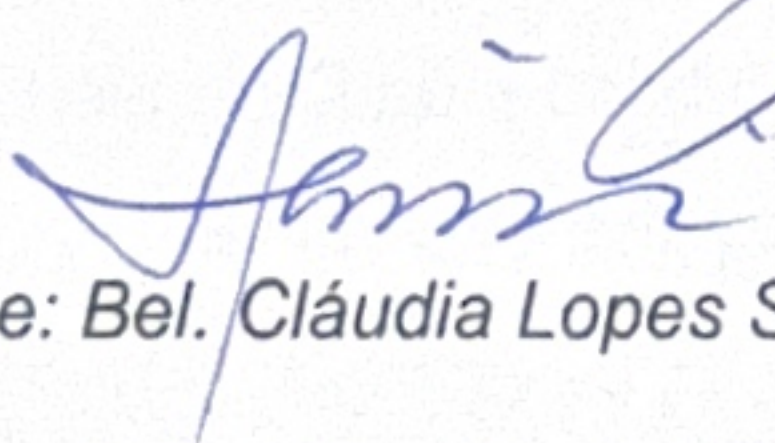
'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

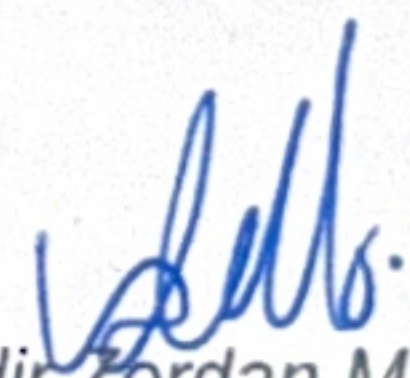
Silvianópolis, 05 de outubro de 2025.


Bel. Régis Silva Lopes

Juiz de Direito


Ciente: Bel. Cláudia Lopes Silva Scioli

Promotora de Justiça


Bel. Valdir Zordan Machado

Escrivão Judicial